



PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF N.º 10.221.786/0001-20

Lei n.º. 0306/2010.

Novo Progresso – Pa, em 05 de maio de 2010.

“DISPÕE SOBRE A
MUNICIPALIZAÇÃO DA ESTRADA
VICINAL DOIS IRMÃOS, NESTE
MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO
PARÁ”.

A Câmara Municipal do município de Novo Progresso – PA aprova, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Torna a Vicinal Dois Irmãos, como estrada pertencente ao Município de Novo Progresso – Pará.

Art. 2º - Fica a referida estrada sujeita a todo e qualquer benefício, Diretrizes e/ou similares aplicativos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A municipalização da Vicinal Dois Irmãos, estende-se do ponto inicial, localização na margem direita da Br 163 Cuiabá/Santarém km 999, estendendo-se aproximadamente 25 (vinte e cinco) quilômetros.

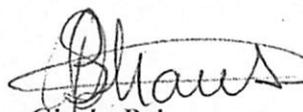
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Progresso – PA, em 05 de Maio de 2010.


Madalena Hoffmann
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Esta lei foi publicada no Hall de entrada da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA, em data supra.


Gisela Brigmann
Secretária Municipal de Governo